

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental

Núm. do Processo

Unidade do SISEMA responsável pelo processo

Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP

02010000121/19

NUCLEO PARA DE MINAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ARP EMPRRENDIMENTOS LTDA - ME

Endereço: FAZENDA MACUNAN, 0

Município: MARAVILHAS

CPF/CNPJ: 13.251.193/0001-03

Bairro: ZONA RURAL CEP: 35.666-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

UF:MG

Nome: ARP EMPRRENDIMENTOS LTDA - ME

Endereço: FAZENDA MACUNAN, 0

Município: MARAVILHAS

CPF/CNPJ: 13.251.193/0001-03

Bairro: ZONA RURAL CEP: 35.666-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

UF:MG

Denominação: Fazenda Macuna

Município/Distrito/UF: MARAVILHAS-MG

Registro: 9.999 2-A-1

Coordenada Plana (UTM) - X(6): 548.500

PITANGUI

Y(7):7.839.500

Área Total (ha): Área Total RL (ha): INCRA (CCIR): 425117002267-7

Fuso: 23K Datum: SAD-69

Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) Área com uso alternativo de solo (ha)

Área Total (ha)

80,2074 247,3296 327,5370

Total

327,5370

0.0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Unidade Quantidade Tipo de Interveção 0.2400 ha Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Área (ha) **Especificações** Uso a ser dado à área 0.2400 Ext de areia para utilização imediata na cons Mineração

7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Área (ha)

Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição entre Fisionomias

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Unidade Quantidade Especificação Produto/Subproduto 9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE Unidade 10,5000 APP com cobertura vegetal nativa Agrossiivipastoril APP com uso antrópico consolidado Outros:





0,0000

JOSÉ NORBERTO LOBATO - MASP: 0765433-8

Data da Vistoria: quinta-feira, 4 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Dellaso

Daniela Cristina de Oliveira Rosa Coordenadora / IEF-SISEMA MASP: 1.183.095-7

(assinatura, masp e carimbo)

PARA DE MINAS, 23/01/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 23/01/2020 Data de Validade: 23/01/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Monitoramento/inspeção periódica das faixas para verificar a eficiência do escoamento e a existência ou indício de processos erosivos; Manutenção do sistema de drenagem das águas superficiais e efluentes na área do entorno do empreendimento, visando delimitação e isolamento da área de extração mineraria do curso d'água e demais áreas de preservação; Manutenção das caixas de sedimentação, nas quais todo efluente deverá passar antes da devolução para o curso d'água. A devolução será conduzida por tubulação, sendo direcionado diretamente ao leito do rio, com no mínimo a três metros da margem; uso adequado de equipamentos de sucção, com observância de uma distancia mínima de segurança em relação às margens para evitar danos aos barrancos; Manutenção periódica de máquinas e dos equipamentos envolvidos no empreendimento, evitando possíveis vazamentos de óleos, graxas e combustíveis, sendo que tal atividade deve ser feita em local coberto com piso adequado; Manuseio adequado de óleos e graxas, com manutenção de equipamentos e medidas necessárias visando a ausência de poluição da água e do solo; Para a balsa flutuante, evitar o derramamento de óleos, graxas ou outras substâncias no corpo de água; Realizar o molhamento periódico das vias de acesso para evitar/reduzir a suspensão de poeiras; Colocação de coletores de lixo para disponibilização em locais de destinação específica; Destinação adequada de rejeitos da atividade; Preservar as áreas de preservação permanente existentes na propriedade; Preservar as áreas de Reserva Legal; Manter máquinas e equipamentos sempre bem regulados; Como meio biótico, descreve que não haverá supressão de vegetação, porém para manutenção da faixa de acesso e inspeção poderá demandar, no máximo, corte de arbustos e/ou gramíneas.

Como proposta de medidas mitigadoras e/ou controle, foram apresentadas:

- "Acompanhar os processos de revegetação";

- "Monitoramento periódico para verificar possíveis processos erosivos que possam prejudicar fauna e flora";

- "Replantio de mudas dentro da faixa de APP caso haja necessidade";

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	547159	7839957

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"